

**RELATÓRIO ANUAL SOBRE A
TRANSPARÊNCIA
2025**

RELATÓRIO ANUAL SOBRE A TRANSPARÊNCIA

1. Introdução

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 26.º - A, da Lei nº 26/2015, de 14 de Abril, atualizada pelo Decreto-Lei nº 100/2017, de 23 de Agosto, pelo Decreto-Lei nº 89/2019, de 4 de Julho, pela Lei nº 36/2021, de 14 de Junho e pelo Decreto-Lei nº 47/2023, de 19 de Junho, vimos publicar o Relatório Anual sobre Transparência da AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2025.

2. Demonstrações financeiras

2.1- Balanço

2.2- Demonstração dos resultados por natureza

2.3- Demonstração dos fluxos de caixa

(Conforme Relatório e Contas de 2025)

3. Relatório sobre as atividades do exercício

(Conforme Relatório e Contas de 2025)

4. Informações sobre as recusas de concessão de uma licença

Não aplicável.

5. Descrição da estrutura jurídica e de governo da entidade de gestão coletiva

A AGE COP – Associação para a Gestão da Cópia Privada foi constituída em Dezembro de 1998, no cumprimento do disposto no artigo 6º da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro. Esta Associação é uma pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, estando devidamente registada junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais (IGAC).

A AGECOP é constituída por todas as entidades que em Portugal representam autores, artistas, intérpretes e executantes, produtores de fonogramas e videogramas, editores livresiros e editores de publicações periódicas, as quais se encontram também registadas junto da Inspeção Geral das Atividades Culturais.

O seu objeto consiste em cobrar, gerir e distribuir as quantias previstas no artigo 82º do Código do Direito de Autor e dos Direitos Conexos, nos termos da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, alterada pela Lei nº 50/2004, de 24 de Agosto, pela Lei n.º 49/2015, de 5 de Junho, pelo Decreto-Lei nº 100/2017, de 23 de Agosto e pela Lei nº 2/2020, de 31 de Março.

As quantias recebidas pela AGECOP, provenientes das compensações equitativas acima referenciadas, são afetadas de acordo com o estabelecido no artigo 7.º da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, na sua atual redação.

São Associadas da AGECOP as seguintes entidades:

- APEL – Associação Portuguesa de Editores e Livreiros;
- AUDIOGEST – Associação para a Gestão e Distribuição de Direitos;
- GDA – Gestão dos Direitos dos Artistas, Intérpretes ou Executantes, CRL;
- GEDIPE – Associação para a Gestão Coletiva de Direitos de Autor e de Produtores Cinematográficos e Audiovisuais;
- SPA - Sociedade Portuguesa de Autores, CRL;
- VISAPRESS – Gestão de Conteúdos dos Media, CRL.

São órgãos da Associação: a Assembleia Geral, a Direção e o Fiscal Único. O mandato dos órgãos sociais é de três anos, sendo permitida a reeleição nos termos da Lei.

Além dos órgãos sociais referidos anteriormente, a estrutura orgânica da AGECOP inclui dois Departamentos autónomos:

- A) O “**Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual**”, do qual fazem parte os Associados que representam autores, produtores e artistas de obras áudio e audiovisuais, e
- B) O “**Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica**”, do qual fazem parte os Associados que representam autores e editores de obras escritas, incluindo livros e outras publicações periódicas e não periódicas e fotografia, pintura, gravura, desenho e obras afins (Cópia de obras escritas, figurativas e imagens) editadas em suporte de papel e eletrónico.

6. Informações sobre as entidades detidas ou controladas, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, pela entidade de gestão coletiva

A AGECOP não detém nem controla, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, qualquer entidade.

7. Informações sobre o montante total das remunerações pagas aos membros dos órgãos sociais, bem como sobre outros benefícios concedidos

Os membros dos órgãos sociais da AGECOP não recebem qualquer tipo de remuneração ou de benefícios.

8. Informações financeiras

8.1 - Informações financeiras sobre as receitas de direitos e rendimentos resultantes do seu investimento

As **receitas de direitos** são referentes à cobrança das compensações equitativas que resultam da aplicação da Lei da Cópia Privada, previstas na Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, alterada pela Lei nº 50/2004, de 24 de Agosto, pela Lei nº 49/2015, de 5 de Junho, pelo Decreto-Lei nº 100/2017, de 23 de Agosto e pela Lei nº 2/2020, de 31 de Março.

Os valores debitados, com base nas declarações submetidas pelas entidades competentes, e recebidos, em 2025, são os seguintes (em euros):

Compensação equitativa pela cópia privada - valores debitados e recebidos, no exercício de 2025

	Debitado (2025)	Recebido (2025 e anteriores) *
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL		
Nº 4 do artigo 3º da Lei 62/98	33 960 362,90	33 557 309,35
Total (A)	33 960 362,90	33 557 309,35
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA		
Tarifa anual - nº 2 do art.º 3º da Lei 62/98	303,82	297,51
Nº 4 do artigo 3º da Lei 62/98	7 095 534,54	6 959 098,26
Total (B)	7 095 838,36	6 959 395,77
TOTAL (A+B)	41 056 201,26	40 516 705,12

* Os valores recebidos respeitam a compensações equitativas debitadas em 2025 e também a quantias debitadas em exercícios anteriores, só entregues no ano em análise.

O Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual foi responsável por 82,82% do total recebido e o Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica por 17,18% do mesmo.

Quanto aos **juros bancários** obtidos com os depósitos efetuados, totalizaram 155.801,19 euros e repartem-se da seguinte forma (em euros):

Juros de depósitos bancários - 2025

DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL	112 404,52
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA	43 396,67
Total	155 801,19

Os juros obtidos são distribuídos aos Associados que integram os dois Departamentos da AGE COP, aquando das distribuições de compensações equitativas e disponibilizações de Fundo Cultural.

8.2 - Informações financeiras sobre o custo de gestão dos direitos

- Os **custos de funcionamento**, da Associação, registados no exercício de 2025, ascendem a 422.077,58 euros.

Os gastos operacionais apresentam a seguinte composição:

Gastos operacionais - 2025 (em euros)	
Fornecimentos e serviços externos	277 097,78
Serviços especializados	261 502,77
Materiais	303,30
Energia e fluídos	1 105,11
Deslocações, estadas e transportes	842,05
Serviços diversos	13 344,55
Gastos com o pessoal	144 952,81
Remunerações do pessoal	116 128,87
Encargos sobre remunerações	24 845,83
Seguros de acidentes no trab. e doenças profissionais	1 048,90
Outros gastos com o pessoal	2 929,21
Gastos de depreciação e de amortização	26,99
Outros gastos	
Total	422 077,58

Quanto à respetiva imputação por Departamento, a mesma é efetuada de acordo com a percentagem de cada um, no total recebido no exercício, como segue:

Custos de funcionamento de 2025 a imputar (em euros):		
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL	82,82%	349 578,97
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA	17,18%	72 498,61
Total	100,00%	422 077,58

- Os custos de funcionamento são integralmente cobertos pelo pagamento de quotas, por parte dos Associados da AGE COP. O montante das quotas é calculado de acordo com as proporções estabelecidas para a distribuição das compensações equitativas, resultantes da Lei, dos Estatutos e do Regulamento de Distribuição.

Quotas AGE COP 2025				
	Quotas a imputar 1)	Já debitado em 2025 2)	A regularizar em 2025	
Quotas de 2025, para cobertura de custos de funcionamento	422 077,58	572 368,63	-	150 291,05
Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual	349 578,97	491 359,38	-	141 780,41
Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica	72 498,61	81 009,25	-	8 510,64

1) Total dos custos de funcionamento do exercício de 2025

2) Conforme Plano de Atividades e Orçamento para 2025

- As deduções efetuadas às receitas de direitos, no exercício de 2025, consistiram na dedução do valor das quotas para cobertura de custos de funcionamento, aquando das distribuições de compensações equitativas.

Deduções efectuadas às receitas de direitos para cobertura de custos de funcionamento - Quotas - no exercício de 2025

	Total deduzido	Dedução de quotas 2025	Quotas anos anteriores
Valores deduzidos nos valores distribuídos	424 400,25	572 368,63	- 147 968,38
Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual	370 091,85	491 359,38	- 121 267,53
Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica	54 308,40	81 009,25	- 26 700,85

O total anual de custos de funcionamento representa 1,03% do valor total dos débitos das compensações equitativas registado (41.056.201,26 euros) e 1,04% do total recebido (40.516.705,12 euros), cumprindo, largamente, com o limite fixado por Lei, de 20%.

8.3 - Informações financeiras sobre a distribuição de direitos

De acordo com o estabelecido no nº 2, do artigo 7.º da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, a AGE COP procedeu à distribuição das compensações equitativas recebidas e dos juros das aplicações financeiras efetuadas, no Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual e também no Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica.

Assim, em 2025, foi distribuída a quantia total de 31.372.851,19 euros (30.948.450,94 euros, depois de deduzidas as respetivas quotas), sendo 26.963.884,81 euros para o Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual e 4.408.966,38 euros para o Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, conforme o quadro abaixo:

Total de compensações equitativas distribuídas no exercício de 2025

	Compensações e juros distribuídos	Quotas deduzidas	Valor entregue
TOTAL	31 372 851,19	424 400,25	30 948 450,94
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL 1)	26 963 884,81	370 091,85	26 593 792,96
SPA (Autores)	10 785 553,95	148 036,75	10 637 517,20
GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	8 089 165,43	111 027,55	7 978 137,88
Produtores de videogramas ou de fonogramas	8 089 165,43	111 027,55	7 978 137,88
GEDIPE (Produtores audiovisuais)	3 462 232,34	46 484,73	3 415 747,61
AUDIOGEST (Produtores musicais)	4 626 933,09	64 542,82	4 562 390,27
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA 2)	4 408 966,38	54 308,40	4 354 657,98
Autores	1 615 771,99	19 863,78	1 595 908,21
SPA	1 615 771,99	19 863,78	1 595 908,21
Editores	2 793 194,39	34 444,62	2 758 749,77
APEL	1 615 772,00	19 863,79	1 595 908,21
VISAPRESS	1 177 422,39	14 580,83	1 162 841,56

1) Referente às quantias recebidas entre 05/12/2024 e 10/12/2025.

2) Referente às quantias recebidas entre 05/12/2024 e 10/12/2025.

Apresenta-se, de seguida, o detalhe por Departamento, com indicação da frequência dos pagamentos efetuados e valores ainda por distribuir.

Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual

No Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual, no exercício de 2025, foram efetuadas distribuições de compensações equitativas em Junho e em Dezembro, das quantias recebidas de 05 de Dezembro de 2024 a 10 de Dezembro de 2025, no total de 26.963.884,81 euros.

As distribuições foram efetuadas de acordo com as proporções estabelecidas na Lei, os resultados do estudo realizado pela Marktest, o estabelecido entre os produtores e com o deliberado em sede de reunião de Direção, conforme o quadro abaixo (em euros):

AGECOP - DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL - DISTRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES EQUITATIVAS - 2025

2025						
	Data da realização da distribuição	Junho/2025		Dezembro/2025		Total 2025
	Data de recebimento das compensações equitativas a distribuir	05/12/2024 - 17/06/2025		18/06/2025 - 10/12/2025		05/12/2024 - 10/12/2025
A	Compensações equitativas recebidas Cópia Sonora e Audiovisual		18 129 861,69		15 449 633,47	33 579 495,16
B	Retenção de 20% para Fundo Cultural (nº 1, art.º 7º Lei nº 62/98)	20,00%	3 625 972,34	20,00%	3 089 926,69	6 715 899,03
	Compensações equitativas a distribuir - DCSA		14 503 889,35		12 359 706,78	26 863 596,13
C	Reserva para processos em curso				-	-
D	Juros bancários		49 108,57		51 180,11	100 288,68
E=(A-B-C+D)	Compensações e juros distribuíveis	100,00%	14 552 997,92	100,00%	12 410 886,89	26 963 884,81
	SPA (Autores)	40,00%	5 821 199,18	40,00%	4 964 354,77	10 785 553,95
	GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	30,00%	4 365 899,37	30,00%	3 723 266,06	8 089 165,43
	Produtores de videogramas ou de fonogramas	30,00%	4 365 899,37	30,00%	3 723 266,06	8 089 165,43
	GEDIPE (Produtores audiovisuais)	12,56%	1 827 903,48	13,17%	1 634 328,86	3 462 232,34
	AUDIOGEST (Produtores musicais)	17,44%	2 537 995,89	16,83%	2 088 937,20	4 626 933,09
F	Quotas	100,00%	370 091,85			370 091,85
	SPA (Autores)	40,00%	148 036,75			148 036,75
	GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	30,00%	111 027,55			111 027,55
	Produtores de videogramas ou de fonogramas	30,00%	111 027,55			111 027,55
	GEDIPE (Produtores audiovisuais)	12,56%	46 484,73			46 484,73
	AUDIOGEST (Produtores musicais)	17,44%	64 542,82			64 542,82
G=(E-F)	Valor entregue	100,00%	14 182 906,07	100,00%	12 410 886,89	26 593 792,96
	SPA (Autores)	40,00%	5 673 162,43	40,00%	4 964 354,77	10 637 517,20
	GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	30,00%	4 254 871,82	30,00%	3 723 266,06	7 978 137,88
	Produtores de videogramas ou de fonogramas	30,00%	4 254 871,82	30,00%	3 723 266,06	7 978 137,88
	GEDIPE (Produtores audiovisuais)	12,56%	1 781 418,75	13,17%	1 634 328,86	3 415 747,61
	AUDIOGEST (Produtores musicais)	17,44%	2 473 453,07	16,83%	2 088 937,20	4 562 390,27

A 31 de Dezembro de 2025 estava **por distribuir**, neste Departamento, o total de **40.698,23 euros**, correspondente às compensações equitativas e aos juros recebidos entre os dias 11 e 31 do mês de Dezembro.

Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica

No que respeita ao Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, no exercício de 2025, foram efetuadas distribuições de compensações equitativas em Junho e em Dezembro, das quantias recebidas de 05 de Dezembro de 2024 a 10 de Dezembro de 2025, no total de **4.408.966,38 euros**.

As distribuições foram efetuadas de acordo com as proporções estabelecidas na Lei, os resultados do estudo realizado pela Marktest, os acordos estabelecidos entre os Associados do Departamento e também com o deliberado em sede de reunião de Direção, conforme o quadro abaixo (em euros):

AGECOP - DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA - DISTRIBUIÇÃO DE COMPENSAÇÕES EQUITATIVAS - 2025						
2025						
	Data da realização da distribuição	Junho/2025		Dezembro/2025		Total
	Data de recebimento das compensações equitativas a distribuir	05/12/2024 - 17/06/2025		18/06/2025 - 10/12/2025		05/12/2024 - 10/12/2025
A	Compensações equitativas recebidas Cópia Gráfica e Reprográfica		3 662 246,63		3 298 409,85	6 960 656,48
B	Retenção de 20% para Fundo Cultural (nº 1, art.º 7º Lei nº 62/98)	20,00%	732 449,32	20,00%	659 681,97	1 392 131,29
C	Reserva para processos em curso					-
D	Juros bancários		8 914,50		8 949,08	17 863,58
E = (A-B-C+D)	Compensações equitativas e juros distribuíveis		2 938 711,81		2 647 676,96	5 586 388,77
F	Compensações equitativas e juros distribuídos		2 316 715,48		2 092 250,90	4 408 966,38
	Autores (50%)		1 469 355,90		1 323 838,48	2 793 194,38
	SPA (Livros)	57,67%	847 359,57	58,04%	768 412,42	1 615 771,99
	Publicações periódicas	0%	-	0%	-	0,00%
	Editores (50%)		1 469 355,91		1 323 838,48	2 793 194,39
	APEL (Livros)	57,67%	847 359,58	58,04%	768 412,42	1 615 772,00
	VISAPRESS (Publicações periódicas)	42,33%	621 996,33	41,96%	555 426,06	1 177 422,39
	Quotas		68 889,23			68 889,23
G	Quotas deduzidas		54 308,40			54 308,40
	Autores		34 444,61			34 444,61
	SPA (Livros)	57,67%	19 863,78			19 863,78
	SPA (Publicações periódicas - 2023)					-
	Publicações periódicas		-			-
	Editores		34 444,62			34 444,62
	APEL (Livros)	57,67%	19 863,79			19 863,79
	VISAPRESS (Publicações periódicas)	42,33%	14 580,83			14 580,83
H = (F-G)	Valor entregue		2 262 407,08		2 092 250,90	4 354 657,98
	Autores		827 495,79		768 412,42	1 595 908,21
	SPA (Livros)		827 495,79		768 412,42	1 595 908,21
	SPA (Publicações periódicas - 2023)					-
	Publicações periódicas		-			-
	Editores		1 434 911,29		1 323 838,48	2 758 749,77
	APEL (Livros)		827 495,79		768 412,42	1 595 908,21
	VISAPRESS (Publicações periódicas)		607 415,50		555 426,06	1 162 841,56

NOTA: A distribuição da verba apurada de compensações equitativas e juros para "Autores – Publicações periódicas", de 1.177.422,39 euros, foi suspensa, conforme deliberação da Direção, de 24/04/2024.

A distribuição será efetuada quando estiverem reunidas as condições necessárias para o efeito.

A 31 de Dezembro de 2025, o total **por distribuir**, no Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, era de 2.312.336,94 euros, o correspondente às compensações equitativas e juros recebidos entre 11 e 31 de Dezembro (12.859,45 euros) e ao montante relativo aos

valores recebidos entre 01/12/2024 e 10/12/2025, apurado para “Autores – Publicações periódicas”, com distribuição suspensa (2.276.338,06 euros), acrescidos de juros das aplicações financeiras efetuadas (23.139,43 euros).

8.4 Informações sobre as relações com outras entidades de gestão coletiva

Em 2025, as relações com outras entidades de gestão coletiva consistiram nas verificadas com os Associados da AGE COP, resumindo-se à distribuição das compensações equitativas efetuada às entidades do Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual e do Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, à dedução de quotas para cobertura de custos de funcionamento e também à disponibilização, aos Associados, de verbas de Fundo Cultural, para fins culturais e de investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos.

Assim, os montantes pagos a outras entidades de gestão coletiva e as deduções efetuadas às receitas de direitos foram os seguintes (em euros):

Relações com outras entidades de gestão colectiva, no exercício de 2025

	Compensações equitativas e juros distribuídos	Quotas deduzidas	Valor de compensações entregue	Valor entregue no âmbito do Fundo Cultural
	(A)	(B)	(A-B)	
Entidades de gestão colectiva	31 372 851,19	424 400,25	30 948 450,94	7 843 214,41
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL	26 963 884,81	370 091,85	26 593 792,96	6 740 971,18
SPA (Autores)	10 785 553,95	148 036,75	10 637 517,20	2 696 388,48
GDA (Artistas, intérpretes ou executantes)	8 089 165,43	111 027,55	7 978 137,88	2 022 291,35
Produtores de videogramas ou de fonogramas	8 089 165,43	111 027,55	7 978 137,88	2 022 291,35
GEDIPE (Produtores audiovisuais)	3 462 232,34	46 484,73	3 415 747,61	865 558,08
AUDIOGEST (Produtores musicais)	4 626 933,09	64 542,82	4 562 390,27	1 156 733,27
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA	4 408 966,38	54 308,40	4 354 657,98	1 102 243,23
Autores	1 615 771,99	19 863,78	1 595 908,21	403 943,60
SPA	1 615 771,99	19 863,78	1 595 908,21	403 943,60
Editores	2 793 194,39	34 444,62	2 758 749,77	698 299,63
APEL	1 615 772,00	19 863,79	1 595 908,21	403 943,60
VISAPRESS	1 177 422,39	14 580,83	1 162 841,56	294 356,03

9. Informações sobre a função social e cultural

Conforme estabelecido no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 62/98, de 1 de Setembro, em 2025, a AGECOP afetou 20% do total recebido, no exercício, ao Fundo Cultural destinado a *"acções de incentivo à actividade cultural e à investigação e divulgação dos direitos de autor e direitos conexos"*.

Os valores afetos ao Fundo Cultural foram os seguintes (em euros):

Valores afetos ao Fundo Cultural, no exercício de 2025

	Total Recebido	Valor afeto ao Fundo Cultural 20%
DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL		
Nº 4 do artigo 3º da Lei 62/98	33 557 309,35	6 711 461,86
Total (A)	33 557 309,35	6 711 461,86
DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA		
Tarifa anual - nº 2 do art.º 3º da Lei 62/98	297,51	59,50
Nº 4 do artigo 3º da Lei 62/98	6 959 098,26	1 391 819,65
Total (B)	6 959 395,77	1 391 879,15
TOTAL (A+B)	40 516 705,12	8 103 341,01

No que concerne à utilização das quantias afetas ao Fundo Cultural, a AGECOP disponibiliza as mesmas aos seus Associados, nos termos do Regulamento do Fundo Cultural, ficando os mesmos responsáveis pela aplicação das verbas, devendo respeitar o enquadramento das despesas no nº 1 do artigo 7º da Lei nº 62/1998, de 1 de Setembro.

Todas as despesas são auditadas pelo Revisor Oficial de Contas, nos termos da Lei, dos Estatutos e do Regulamento do Fundo Cultural.

Assim, como habitualmente, em Junho e em Dezembro, de 2025, foram realizadas as disponibilizações de Fundo Cultural e dos juros das aplicações financeiras efetuadas, aos Associados do Departamento de Cópia Sonora e Audiovisual e do Departamento de Cópia Gráfica e Reprográfica, relativas às quantias recebidas entre 05/12/2024 e 10/12/2025.

Apresentamos de seguida o quadro resumo com os valores disponibilizados e utilizados, por Associado, em 2025 (em euros):

Fundo Cultural - Quantias disponibilizadas e utilizadas, no exercício de 2025

DEPARTAMENTO DE CÓPIA SONORA E AUDIOVISUAL

	Disponibilização Junho/2025 ¹⁾	Disponibilização Dezembro/2025 ²⁾	Total disponibilização Fundo Cultural 2025	Utilização Fundo Cultural ³⁾
	(A)	(B)	(A)+(B)	
SPA	1 455 299,80	1 241 088,68	2 696 388,48	2 053 239,09
GDA	1 091 474,84	930 816,51	2 022 291,35	1 875 239,88
GEDPE	456 975,87	408 582,21	865 558,08	827 820,79
AUDIOGEST	634 498,97	522 234,30	1 156 733,27	361 518,68
TOTAL	3 638 249,48	3 102 721,70	6 740 971,18	5 117 818,44

1) Disponibilização de quantias recebidas entre 05/12/2024 e 17/06/2025.

2) Disponibilização de quantias recebidas entre 18/06/2025 e 10/12/2025.

3) A utilização efetuada pelos Associados inclui verbas disponibilizadas em anos anteriores.

DEPARTAMENTO DE CÓPIA GRÁFICA E REPROGRÁFICA

	Disponibilização Junho/2025 ¹⁾	Disponibilização Dezembro/2025 ²⁾	Total disponibilização Fundo Cultural 2025	Utilização Fundo Cultural ³⁾
	(A)	(B)	(A)+(B)	
SPA	211 840,19	192 103,41	403 943,60	540 301,07
APEL	211 840,19	192 103,41	403 943,60	404 886,33
VISAPRESS	155 499,30	138 856,73	294 356,03	487 603,52
TOTAL	579 179,68	523 063,55	1 102 243,23	1 432 790,92

1) Disponibilização de quantias recebidas entre 05/12/2024 e 17/06/2025.

2) Disponibilização de quantias recebidas entre 18/06/2025 e 10/12/2025.

3) A utilização efetuada pelos Associados inclui verbas disponibilizadas em anos anteriores.

AGECOP

Associação para a Gestão da Cópia Privada

Quanto à informação detalhada sobre a utilização dos montantes deduzidos para efeitos do Fundo Cultural, a mesma consta do relatório elaborado, conforme previsto na alínea h) do nº 1 do anexo à Lei nº 26/2015, de 14 de Abril.

➤ Relatório sobre a utilização dos montantes deduzidos para efeitos do Fundo Cultural

Lisboa, 14 de Julho de 2026

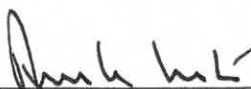
A Direção

SPA



(João David Nunes)

GEDIPE



(Paulo Santos)

AUDIOGEST



(Miguel Carretas)

GDA



(Teresa Afonso)

VISAPRESS



(Carlos Eugénio)